



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1512 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2021:

02.04.12.361.0019.1.011 Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Ensino Fundamental

| | | |
|---------------------------|------------|------------------------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 100 | 1.300,00 | Equipamentos e material Permanente |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 122 | 130.000,00 | Equipamentos e material Permanente |

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a usar tendência excesso de arrecadação do Convênio para aquisição de Computadores.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 27 de outubro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

